DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 050, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.687, de 19 de Junho de 2001, que criou o Conselho Municipal do Esporte, Lazer e Recreação, alterada pelas Leis Municipais n.º 1.892, de 29 de Julho de 2005 e n.º 1.909 de 27 de Setembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam, a partir do dia 24 de fevereiro de 2021, nomeados para constituírem o Conselho Municipal do Esporte, Lazer e Recreação, criado pela Lei Municipal nº. 1.687, de 19 de Junho de 2001, e alterada pelas Leis Municipais nº 1.892, de 29 de Julho de 2005 e nº. 1.909 de 27 de Setembro de 2005, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Indicado pelo Prefeito Municipal:

- Leandro Perpétuo Baratella

II – Representante da Câmara Municipal Indicado pelo Presidente:

- Gustavo Antonietti

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Deivid Ramos Rodrigues

IV – Representante das Entidades Comunitárias:

- Milton da Cruz, Allan da Cruz e José Antônio da Silva

Art. 2º - Os membros deste Conselho ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo prazo de 02 anos, a partir de 24 de Fevereiro de 2021 e vigorará até 23 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 23 dias do mês de março do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 172/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 1° E 2° DA PORTARIA 264/2020".

- Ficam alterados os Artigos 1º e 2°, da Portaria n. 264/2020, de 03 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica designado o servidor Everson Rechi, portador do RG nº 25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, Gestor, das Atas de Registro de Preço nº 007 e 007-A/2020, firmado com as empresas e objeto acima especificados, cabendo-lhe ainda:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....

"Art. 2º ¬- Fica designado o servidor Everson Rechi, portador do RG nº 25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa como Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 007 e 007-A/2020, firmado com as empresas e objeto acima especificados, a quem compete:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....

PORTARIA Nº 173/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 1° E 2° DA PORTARIA 353/2020".

- Ficam alterados os Artigos 1º e 2°, da Portaria n. 353/2020, de 23 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica designado o servidor Everson Rechi, portador do RG nº 25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, Gestor, das Atas de Registro de Preço nº 021/2020 e 021-A/2020, firmado com as empresas e objeto acima especificado, cabendo-lhe ainda:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....

"Art. 2º ¬- Fica designado o servidor Everson Rechi, portador do RG nº 25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, como Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 021/2020 e 021-A/2020, firmado com as empresas e objeto acima especificado, a quem compete:

a) .....;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....

PORTARIA Nº 174/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 1° E 2° DA PORTARIA 414/2020".

- Ficam alterados os Artigos 1º e 2°, da Portaria n. 414/2020, de 24 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica designado o servidor Everson Rechi, portador do RG nº 25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, Gestor, das Atas de Registro de Preço nº 025/2020 e 025-A/2020, firmado com as empresas e objeto acima especificado, cabendo-lhe ainda:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....

"Art. 2º ¬- Fica designado o servidor Everson Rechi, portador do RG nº 25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, como Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 025/2020 e 025-A/2020, firmado com as empresas e objeto acima especificado, a quem compete:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....

PORTARIA Nº 175/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 1° E 2° DA PORTARIA 350/2020".

- Ficam alterados os Artigos 1º e 2°, da Portaria n. 350/2020, de 23 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

"Art. 1º - Fica designado o servidor Everson Rechi, portador do RG nº 25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, Gestor, das Atas de Registro de Preço nº 019/2020; 019-A/2020 e 019-B/2020, firmado com as empresas e objeto acima especificado, cabendo-lhe ainda:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....

"Art. 2º ¬- Fica designado o servidor Everson Rechi, portador do RG nº 25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, como Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 019/2020; 019-A/2020 e 019-B/2020, firmado com as empresas e objeto acima especificado, a quem compete:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Tabapua

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020 — **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	208.027,96	223.238,95	854.568,89	283.653,93	321.332,46	378.357,39	449.452,17	546.459,64	345.561,10	398.052,13	394.493,90	517.075,05	4.918.273,57
CONTRIBUIÇÕES	55.095,63	56.659,82	48.769,19	55.866,18	45.680,44	47.774,74	45.977,44	44.356,91	45.759,64	45.091,07	54.319,18	56.250,67	601.600,91
RECEITA PATRIMONIAL	14.664,58	12.533,02	12.026,44	7.264,48	10.587,48	10.091,37	9.688,77	11.655,14	11.961,95	11.727,88	11.569,95	11.848,43	135.619,49
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	142.137,41	136.504,43	136.397,93	130.353,09	177.327,84	140.180,34	167.732,26	141.810,79	162.437,74	156.505,80	152.603,23	151.525,12	1.805.515,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.452.380,89	3.631.539,05	3.474.341,84	2.535.549,27	3.006.344,13	3.325.907,09	3.599.268,09	3.351.494,94	3.281.248,43	3.635.593,67	2.943.916,03	4.269.082,90	40.506.666,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.178,19	5.834,15	5.711,51	2.848,35	6.377,18	3.221,35	3.937,54	5.472,27	2.003,11	10.804,33	1.766,69	43.653,80	106.808,47
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**3.887.484,66**	**4.066.309,42**	**4.531.815,80**	**3.015.535,30**	**3.567.649,53**	**3.903.532,28**	**4.276.056,27**	**4.101.249,69**	**3.848.971,97**	**4.257.774,88**	**3.568.668,98**	**5.049.435,97**	**48.074.484,75**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB	477.395,89	508.211,60	403.457,75	286.573,88	290.909,31	301.956,89	274.530,87	311.433,10	333.453,37	458.302,42	386.624,40	472.647,22	4.505.496,70
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**477.395,89**	**508.211,60**	**403.457,75**	**286.573,88**	**290.909,31**	**301.956,89**	**274.530,87**	**311.433,10**	**333.453,37**	**458.302,42**	**386.624,40**	**472.647,22**	**4.505.496,70**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.410.088,77**	**3.558.097,82**	**4.128.358,05**	**2.728.961,42**	**3.276.740,22**	**3.601.575,39**	**4.001.525,40**	**3.789.816,59**	**3.515.518,60**	**3.799.472,46**	**3.182.044,58**	**4.576.788,75**	**43.568.988,05**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	430.000,00
TOTAL (V)=(III-IV)	**3.410.088,77**	**3.558.097,82**	**4.128.358,05**	**2.728.961,42**	**3.276.740,22**	**3.601.575,39**	**3.651.525,40**	**3.789.816,59**	**3.515.518,60**	**3.799.472,46**	**3.182.044,58**	**4.496.788,75**	**43.138.988,05**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	**3.410.088,77**	**3.558.097,82**	**4.128.358,05**	**2.728.961,42**	**3.276.740,22**	**3.601.575,39**	**3.651.525,40**	**3.789.816,59**	**3.515.518,60**	**3.799.472,46**	**3.182.044,58**	**4.496.788,75**	**43.138.988,05**

MARIA FELICIDADE P. C. ARROYO
Prefeita Municipal
CPF: 109.285.408-80

CRISTIANI AP. BOSSOLANI SILVÉRIO
Contadora Substituta
CRCSP 223.171/O-8

GIANNI MARINI PRANDINI
Controle Interno
CPF 219.732.238-99

Metabit Sistemas para Gestão Pública — Página: 1/1 - 23/03/2021 09:57 ssezf.swde